

BTG PACTUAL LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 11.839.593/0001-09

FATO RELEVANTE

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora e instituição coordenadora líder (“**Administrador**” e “**Coordenador Líder**”) do BTG Pactual Logística Fundo de Investimento Imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 11.839.593/0001-09 (“**Fundo**”), em complemento ao comunicado ao mercado divulgado em 05 de fevereiro de 2020, informa aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral que foi encerrado o prazo para o exercício do direito de subscrição de sobras e montante adicional (“**Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional**”) conferido aos Cotistas que exerceram o seu direito de preferência (“**Direito de Preferência**”) no âmbito da oferta pública com esforços restritos de colocação da 7ª (setima) emissão do Fundo (“**Novas Cotas**” e “**Oferta Restrita**”, respectivamente), conforme fato relevante divulgado em 15 de janeiro de 2020 .

Durante o prazo para o exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional houve a colocação de 743.662 (setecentas e quarenta e três mil, seiscentas e sessenta e duas) Novas Cotas, representando a totalidade de Novas Cotas remanescentes após o exercício pelos Cotistas do Direito de Preferência.

As Novas Cotas foram integralmente distribuídas, totalizando 1.347.037 (um milhão, trezentas e quarenta e sete mil e trinta e sete) Novas Cotas (já acrescidas das Novas Cotas Adicionais), em montante de R\$ 135.000.048,14 (cento e trinta e cinco milhões, quarenta e oito reais e quatorze centavos), sendo que tais Novas Cotas foram integralmente colocadas apenas aos Cotistas do Fundo e antes do início da Oferta Restrita, nos termos do Artigo 9º, parágrafo primeiro da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 476/09**”). Não houve a possibilidade de lote suplementar na presente Oferta Restrita.

Não houve a distribuição parcial das Novas Cotas no contexto da Oferta Restrita.

A Oferta Restrita foi devidamente deliberada e aprovada por meio do Ato do Administrador e coordenada pelo Administrador.

As Novas Cotas adquiridas por meio do exercício do Direito de Preferência e do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, ou seja, fora da Oferta Restrita, não estão sujeitas à restrição prevista no artigo 13 da Instrução CVM nº 476/09, sendo que referidas Novas Cotas, devidamente subscritas e integralizadas, serão admitidas à negociação no mercado de bolsa administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão (“**B3**”) depois de, cumulativamente, serem divulgados o comunicado de encerramento da Oferta Restrita e o anúncio de divulgação de rendimentos *pro rata temporis* e ser obtida a autorização da B3.

As Novas Cotas da Oferta Restrita farão jus aos rendimentos relativos ao exercício social em que forem emitidas, calculados *pro rata temporis*, a partir da data de sua subscrição e integralização e com direitos iguais às demais cotas do Fundo.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Administrador do BTG Pactual Logística Fundo de Investimento Imobiliário